

RESOLUÇÃO Nº 17, de 09 de dezembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 4.388, de 29 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando:

- A chegada do verão, com incidência de altas temperaturas o microclima da região central sofrerá elevação;
- Poucas áreas com sombreamento na região central da cidade;
- O pequeno índice de sobrevivência das mudas plantadas nesse período.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender os cortes de árvores em vias públicas e áreas privadas até a data de 31/03/2025.

§ 1º- Árvores que representarem risco à segurança de pessoas e/ou bens móveis e imóveis poderão ter remoção e/ou poda autorizados mediante vistoria da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, acompanhado de laudo técnico e registro fotográfico que comprove a necessidade de supressão.

§ 2º- As remoções de árvores para obras de construção civil precisam ter o projeto previamente aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratan Gross Alencastro
Presidente do COMDEMA